

eleitorais no município acima citado. Saída do Cartório eleitoral no sábado às 10:00 e retorno no domingo às 11:00; Afastamento: 01/10/2022 a 02/10/2022; Nº de diárias: 1,5; Valor Unitário: 336,00; Total Bruto: 504,00; Total Líquido: 504,00

### **EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS- 0668/2022**

Solicitação nº: 0668/2022; Favorecido: CAROLINE PONGITORI SOARES DE ANDRADE; Cargo /Função: FC-01 Assistente I; Deslocamento: GOIANIA a PALMEIRAS DE GOIAS; Finalidade da Viagem: Fiscalização da obra de reforma do prédio do Cartório Eleitoral de Palmeiras-GO, Contrato TRE-GO nº 32/2022; Afastamento: 28/10/2022; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 168,00; Total Bruto: 168,00; Total Líquido: 126,63

Solicitação nº: 0668/2022; Favorecido: LUIZ FERNANDO DA CRUZ; Cargo/Função: FC-06 Chefe de Seção; Deslocamento: GOIANIA a PALMEIRAS DE GOIAS; Finalidade da Viagem: Fiscalização da obra de reforma do prédio do Cartório Eleitoral de Palmeiras-GO, Contrato TRE-GO nº 32/2022; Afastamento: 28/10/2022; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 168,00; Total Bruto: 168,00; Total Líquido: 126,63

Solicitação nº: 0668/2022; Favorecido: MARCOS PAULO BARBOSA; Cargo/Função: ANALISTA JUDICIÁRIO; Deslocamento: GOIANIA a PALMEIRAS DE GOIAS; Finalidade da Viagem: Fiscalização da obra de reforma do prédio do Cartório Eleitoral de Palmeiras-GO, Contrato TRE-GO nº 32/2022; Afastamento: 28/10/2022; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 168,00; Total Bruto: 168,00; Total Líquido: 126,63

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA DG N° 295/2022**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º [22.0.000012023-9](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 94/2022:

I - Brazilino Nunes de Oliveira (Gestor do Contrato);

II - Maria Thereza de Oliveira (Gestora do Contrato Substituta);

III - Otávio Augusto de Souza (Fiscal do Contrato) e

IV - Thatiane Coleta Silva (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

### **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

#### **PORTARIAS**